



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS - CFT

PORTARIA Nº 005, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre os dias em que não haverá expediente no Conselho Federal dos Técnicos Industriais no ano de 2020.

O **CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CFT**, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei 13.639 de 26 de março de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 679 de 30 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2020;
RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar os dias nos quais não haverá expediente neste Conselho Federal dos Técnicos Industriais no ano de 2020.

1º de janeiro	Confraternização Universal
24 e 25 de fevereiro	Carnaval
10 de abril	Paixão de CristoFeriado Nacional
21 de abril	Tiradentes
1º de maio	Dia Mundial do Trabalho
11 de junho	Corpus Christi
7 de setembro	Independência do Brasil
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida
2 de novembro	Finados
15 de novembro	Proclamação da República
24 e 25 de dezembro	Natal
31 de dezembro	Véspera de Ano Novo

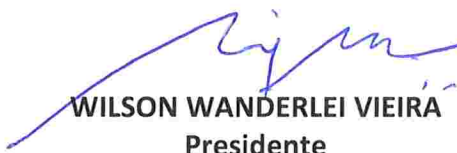
Art. 2º. O expediente no dia 26 de fevereiro, quarta-feira de cinzas, terá início às 13h30.

Art. 3º. Não haverá expediente nos dias 20 de abril e 12 de junho de 2020.

§ 1º As horas não trabalhadas deverão ser compensadas no respectivo mês, estabelecida pela chefia imediata, sendo limitada a 1 (uma) hora diária da jornada de trabalho.

Art. 4º. O expediente nos dias 23 e 30 de dezembro, será até às 12 horas.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


WILSON WANDERLEI VIEIRA
Presidente